



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 001	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<b>Substitutivo Global nº 002 ao PL 5.230/2020</b>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

**GILBERTO PEREIRA – BETO (PL)**, vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, apresentar a Emenda acima identificada, para alteração do dispositivo da Proposição supra:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
Art 1º						

***Teor da Emenda/Sub-Emenda***

**A redação do § 4º do Art. 4º, alterado pelo Art. 1º deste projeto de Lei passa a vigorar conforme segue:**

“§ 4º Para a regularização da Denominação Social da via, poderá o município, caso constate a necessidade, realizar o levantamento topográfico e projeto geométrico do traçado, podendo ser apresentados pelo Poder Executivo ou iniciativa privada, para identificar as devidas parcelas de alargamento, se houver, e a situação da propriedade ou posse das mesmas.”

***Justificativa***

Por se tratar de ruas já consolidadas e de difícil reversão, já existe o traçado natural de uso público e consolidado. Desta forma, cabe ao município reconhecer por ser uso comum do povo, conforme é classificado no Código Civil (Art.66,I) como as coisas públicas. De outro modo, sabemos que 99% das ruas já denominadas no município não tem topografia, exigência essa realizada apenas quando se projeta para pavimentar.

Diante disso, mesmo tendo casos que necessitem, cabe ao município identificar a necessidade e elaborar, podendo ter apoio de particular, que na qual foi mantida na presente emenda.

Por fim, acredito que a alteração irá suprir os anseios dos meus pares, que é de fato, tonar essa pratica mais acessível e passar ao município, de forma opcional (sem obrigações), a responsabilidade sobre o que é público, de uso comum e já consolidado.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

GILBERTO PEREIRA – BETO  
Vereador de Imbituba